



3º TERMO ADITIVO Nº 532013 AO CONVÊNIO 29/2011, ASSINADO EM 14/10/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCESSO Nº 09/000.009/2011

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2013, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão, **FLÁVIO GUEDES CARNEIRO ALCOFORADO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 349 de 27 de abril de 2010, portador da Carteira de Identidade nº 39647076-2, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804-20, e de outro, o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.680.126/0001-80, com sede na Av. General Justo, 275 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu presidente **VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE**, portador da Carteira de Identidade nº. 1331056-87 expedida por ISP e inscrito no CPF sob o nº. 366.747.703-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2011, firmado em 24/05/2011, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONTRATADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/000.009/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, por mais 24(vinte e quatro) meses, do Convênio nº 29/2011, de 24/05/2013 a 23/05/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo contempla a continuidade do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro, através do encaminhamento qualificado para programas de Reabilitação Psicossocial já implantados, em especial no Instituto Municipal Nise da Silveira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A despesa decorrente da celebração do presente Termo é de R\$ 24.104,402,69 (vinte e quatro milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste Termo para o presente exercício correrão a conta do PT nº 18.73.10.302.0426.2747, ND 3.3.90.34.01, FONTE 181 Nota de Empenho 2013/000220 no valor de R\$ 6.830.798,52 (seis milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em virtude do presente aditamento, a liberação dos valores deverá obedecer ao seguinte cronograma:



1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36
13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela
1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85
19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Serão remetidas cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, de de

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS


VANDRÊ LUIZ MENESES BRILHANTE
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



LIVRO II - 2 - Q
Fls. 197

09/10/11 . 009/11
04/01/11

913
C

CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em virtude do presente aditamento, a liberação dos valores deverá obedecer ao seguinte cronograma:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36	975.828,36
13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela
1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85
19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85	1.032.871,85

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Serão remetidas cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2013

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO

Subsecretario de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde